

GUIA PARA CREDITAÇÃO DA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS



GUIA PARA CREDITAÇÃO DA
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Reitor

Laércio Alves de Carvalho

Vice-reitora

Celi Corrêa Neres

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEC**

Pró-reitora

Érika Kaneta Ferri

Chefe da Divisão de Extensão

Nidene Cardena Souza

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Erika Kaneta Ferri - PROEC

Frederico Fonseca Fernandes - DED

Leandro Picoli Nucci - PROE

Nidene Cardena Souza - PROEC

PROJETO GRÁFICO

Everson Umada Monteiro - DP/PROEC

REVISÃO FINAL

Islene França de Assunção - DP/PROEC

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) apresenta à comunidade acadêmica o Guia para Creditação da Extensão Universitária para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A creditação tem como finalidade atender ao princípio da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão, e impactará nos processos formativos dos discentes, na qualificação docente e em seus processos pedagógicos, de modo que o espaço da sala de aula passe a ocupar outros espaços, aproximando o saber acadêmico/universitário das demandas dos demais setores da sociedade, envolvendo diversos atores, por meio de ações que estimulem e potencializem o desenvolvimento social, cultural, artístico, esportivo, lúdico, científico, econômico e político.

Objetiva-se, com o guia, apoiar e dar suporte às coordenadorias de curso, aos membros do Comitê Docente Estruturante (CDE) e aos docentes, no que diz respeito às reflexões e ações sobre a integralização da extensão nos currículos,

corroborando a orientação e a compreensão acerca da inserção da creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Reitera-se que o documento apresentado não tem a pretensão de sanar todas as dúvidas, mas, sobretudo, de ser um balizador para as propostas criadas e discutidas no âmbito dos cursos, levando em conta as singularidades e peculiares de cada um. O processo dialógico, teórico, didático e metodológico de vivenciar a extensão deve considerar a liberdade de cátedra do fazer docente, considerando a especificidade do PPC, a heterogeneidade e a autonomia de cada curso.

Agradecemos a todos e a todas, coordenadores de curso, CDE's, docentes e técnicos administrativos, pelo empenho neste processo!

Dra. Erika Kaneta Ferri

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)

1

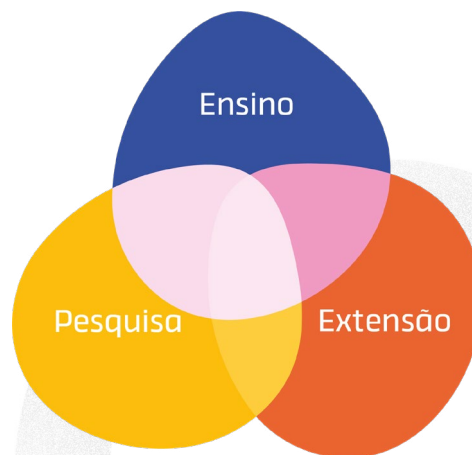
O QUE É EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?

1.1 Vamos relembrar o conceito de Extensão?

De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária (BRASIL, 2012), a extensão universitária é um “[...] processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade”.

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) adota a definição de Extensão Universitária como o pro-

cesso educativo cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e interdisciplinar, com o intuito de viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, a troca de conhecimentos acadêmicos e populares, na dialética entre teoria e prática (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2017).



1.2 Creditação da Extensão: quais os documentos e conceitos balizadores?

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 207, assegura a inclusão da extensão universitária nos currículos, ressaltando o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL, 1988), resultado considerado muito importante para uma formação crítica e cidadã, ancorada na pes-

quisa e na extensão.

Outros avanços importantes foram se consolidando ao longo dos anos, a exemplo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, instituída por meio da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabeleceu a flexibilização dos currículos dos cursos de graduação, trazendo uma nova con-

cepção de currículo para além de uma profissão específica.

O Plano Nacional de Educação (PNE), na meta 12, trata da educação superior, e na estratégia 12.7, prevê a creditação da extensão nos cursos de graduação e visa “[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, n. p.).

De acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a concepção de extensão na educação superior é entendida como

[...] a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (BRASIL, 2018, n. p.).

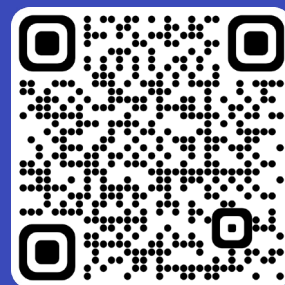
Conforme o artigo oitavo da referida resolução, as atividades de extensão, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I. programas; II. projetos; III. cursos e oficinas; IV. eventos; e V. prestação de serviço.

No que diz respeito à UEMS, a universidade regulamentou as ações para creditação da extensão por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 309, de 30

de abril de 2020, e publicou, também, a Instrução Normativa Conjunta PROE-PROEC/UEMS nº 1, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre as adequações dos projetos pedagógicos para creditação da extensão nos cursos de graduação em âmbito institucional, atendendo, dessa forma, à legislação nacional, bem como a Instrução Normativa Conjunta PROE/PROEC/UEMS nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022, que traz um passo a passo de como implementar a creditação da extensão nos cursos de graduação. Tais documentos são baseados na Política da Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19, de 5 de outubro de 2022, amparadas pela Política Nacional de Extensão Universitária.

A Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 309, de 30 de abril de 2020, aprovou o regulamento para creditação das atividades acadêmicas de extensão e cultura universitária, além de definir as ações de extensão como participação em programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão e/ou cultura.

Acesse a Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.



Aponte a câmera do seu celular ou clique no QR Code para acessar.

2

QUAIS OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NA UEMS?

Os princípios básicos da creditação da extensão na UEMS são a pertinência social, o protagonismo dos estudantes e o envolvimento do público externo.

2.1 Pertinência social

As atividades de extensão devem ser desenvolvidas prioritariamente em áreas de grande pertinência social e articuladas com o ensino e a pesquisa, nos currículos dos cursos de graduação da UEMS.

A Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, enfoca a extensão como promotora de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, a educação étnico-racial, os direitos humanos e a educação indígena; a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômi-

co, social e cultural; o apoio a princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, coerentes com a realidade brasileira.

As atividades de extensão e cultura devem envolver o processo educativo, ter caráter cultural, científico, político e artístico e estimular a interação transformadora entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e os diversos segmentos da sociedade (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2017).

2.2 Protagonismo dos estudantes e envolvimento do público externo

Além da pertinência social, outro princípio fundamental é o Protagonismo dos estudantes e envolvimento do público externo. A Resolução CEPE/UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020, enfatiza a necessidade de potencializar a postura do aluno como protagonista de sua formação, com vistas a contemplar as competências e habilidades técnicas, intelectuais, pessoais e cidadã, tornando-o agente de transformação social, disseminador de conhecimento e vetor de integração entre universidade e sociedade.

Partindo do pressuposto de que o desenvolvimento humano é mediado

pela coletividade humana, e especificamente no caso da relação pedagógica com o professor, o conceito de protagonismo adquire um sentido dialógico, dinâmico e interativo. Portanto, é na relação professor/aluno que o processo de ensino-aprendizagem se desenvolve no ambiente formal da academia.

Nessa direção, entende-se por protagonismo dos estudantes o processo no qual o acadêmico é o autor principal da ação, na figura de coordenador, colaborador ou bolsista, numa relação dialógica com o docente que orienta e acompanha a atividade.

3

QUAIS DIRETRIZES SEGUIR?

O Plano Nacional de Extensão orienta que toda ação de extensão deve ser balizada pelas diretrizes que contemplam a extensão universitária, quais sejam: “[...] interdisciplinaridade; interação dialógica; impacto na formação do estudante, bem como impacto e transformação social” (FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS, 2013, p. 45-56).

- **Interação dialógica:** desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e pela troca de saberes, por meio da aliança com movimentos, setores e organizações sociais.
- **Interdisciplinaridade e interprofissionalidade:** busca a combinação de especialização e interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como a construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.
- **Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão:** considera que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao pro-

cesso de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa);

- **Impacto na formação do estudante:** as ações de extensão, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas, possibilitam enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo que abrem espaços para reafirmação e materialização dos com-

promissos éticos e solidários da universidade pública brasileira.

- **Impacto e transformação social:** reafirma a extensão universitária como o mecanismo pelo qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população, e propiciadora do desenvolvimento social e regional e do aprimoramento das políticas públicas.

ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

4

VAMOS CONHECER AS MODALIDADES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?

Para atender a Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a UEMS publicou a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 309, de 30 de abril de 2020 e a Instrução Normativa PROE-PRO-EC/UEMS nº 1, de 21 de agosto de 2020, com orientações acerca da adequação

dos projetos pedagógicos para creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estabeleceu critérios a ser creditados no currículo nas modalidades de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços de extensão ou de cultura.

4.1 Programas de Extensão ou Cultura

Entende-se por Programas de Extensão ou Cultura o conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio e longo prazo, de natureza educativa, cultural, artística, científica e tecnológica, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, articulando ações de extensão, pesquisa, ensino e/ou outras voltadas a questões relevantes da instituição e da sociedade. Os Programas deverão agregar, no mínimo, três ações de extensão ou cultura vin-

culadas ao mesmo tema, sob a forma de projetos de extensão ou cultura, cursos e eventos, com a mesma data de vigência do programa, de tal forma que sempre permaneçam três ações vinculadas. A organização de um Programa de Extensão Universitária dar-se-á pela aglutinação de ações cadastradas na UEMS e/ou pela proposição de novas ações, com clareza de diretrizes e objetivos comuns (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2016).

4.2 Projeto de Extensão Universitária

Entende-se como Projeto de Extensão Universitária o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo e desportivo, científico e tecnológico,

com objetivo definido e prazo determinado, vinculado ou não a um programa (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2016).

4.3 Curso de Extensão Universitária

Entende-se como Curso de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária superior a 30 (trinta) horas e com processo de avaliação definido. Os Cursos de Extensão Universitária devem articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, tendo como objetivo a difusão do conhecimento com vistas à formação continuada, podendo ser classificados como:

- I. **Iniciação:** curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento em qualquer nível de escolaridade;
- II. **Atualização:** curso que objetiva, sobretudo, atualizar, ampliar ou complementar conhecimentos, habilidades ou técnicas – fornecidos nos cursos de graduação ou pós-graduação – em uma área do conhecimento, em relação a aspectos que, usualmente, não fazem parte do currículo desses cursos. Tem como perspectiva

ampliar a formação para assuntos de interesse de determinada clientela;

III. Extensão cultural: visa aumentar o conhecimento geral das pessoas a respeito de um determinado assunto, independentemente de sua formação;

IV. Aperfeiçoamento: visa desenvolver uma reformulação, geralmente parcial, um aprofundamento ou uma complementação de habilidades e conhecimentos que compõem o perfil e a formação profissional em um determinado setor ou área de atua-

ção profissional. É destinado àqueles que já possuem o nível médio completo ou graduação, e tem duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas;

V. Capacitação Específica: visa capacitar o profissional em uma área específica; e

VI. Capacitação Profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais, sendo geralmente voltado para uma área técnica.

4.4 Eventos de Extensão Universitária

Entende-se como Eventos de Extensão Universitária o conjunto de ações com metas e prazo de duração previamente definidos, de caráter educativo, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo ou desportivo, que implicam na produção, apresentação e exibição pú-

blica e livre – ou, ainda, a um público específico – do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Tem duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 6 (seis) meses.

4.5 Prestação de Serviço

Entende-se por Prestação de Serviço as atividades de transferência do conhecimento na Universidade, contratadas pela comunidade ou por organizações públicas ou privadas. As ações de Prestação de Serviço dar-se-ão por meio da seguinte classificação: consultoria, assessoria, curadoria, laudos técnicos, assistência jurídica e judicial, consultas ambulatoriais à saúde humana, atendimento ao público em espaços de cultu-

ra, ciência e tecnologia, atividades de propriedade intelectual, restauração e conservação de bens, cursos de extensão universitária, atendimento à saúde animal.

5

ALINHAMENTO AO PDI DA UEMS

- **Eixo:** Políticas Acadêmicas.
 - **Subeixo:** Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão.
- **Eixo:** Desenvolvimento institucional.
 - **Subeixo:** Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional.
 - **Meta 3.** Garantir a articulação das políticas de pessoal, de ensino, pesquisa e extensão com a missão, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
 - **Subeixo:** Responsabilidade Social da Instituição.
 - **Objetivo 04.** Ampliar o número de projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão.
 - **Meta 1.** Fortalecer as ações de extensão, de ensino de pesquisa e inovação, em todas as Unidades Universitárias, promovendo o acesso da sociedade à produção acadêmica.
 - **Meta 2.** Implementar a integração das atividades de extensão na matriz curricular dos cursos de graduação.

6

QUAL É A DIFERENÇA ENTRE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

6.1 Atividades de extensão

As atividades de extensão devem cumprir papel formativo, em que os discentes atuam como protagonistas nas ações envolvendo, prioritariamente, a comunidade externa.

6.2 Atividades complementares

Nas atividades complementares, o discente pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa.

7

COMO FAZER A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO?

A avaliação das ações de extensão deve estar inserida na avaliação institucional da Universidade. Tal avaliação deve ser processual, contínua, qualitativa e quantitativa, de forma a garantir a qualidade e a credibilidade dos resultados.

A avaliação da extensão deve abordar os seguintes itens:

- I. compromisso institucional para a estruturação e a efetivação das atividades de extensão;
- II. quantitativo do público direta e indiretamente atendido pelas atividades de extensão desenvolvidas;
- III. adequação de processos, métodos e instrumentos de formalização das atividades de extensão;
- IV. grau do compromisso social que a Universidade tem com a sociedade; e
- V. impacto na formação acadêmica.

8

COMO INCLUIR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS?

8.1 Procedimentos preliminares

Compete ao Comitê Docente Estruturante (CDE) e aos Colegiados de Curso a adequação do projeto pedagógico do curso para viabilizar a implementação da creditação da extensão nos respectivos projetos pedagógicos, conforme deliberação CE/CE-PE-UEMS nº 309, de 30 de abril de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta PROE-PROEC/UEMS nº 1, de 21 de agosto de 2020.

Com o objetivo de estabelecer es-

tratégias para a operacionalização da curricularização da extensão universitária no âmbito da UEMS e em cumprimento ao regulamento para creditação das atividades acadêmicas de extensão e cultura universitária nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UEMS, define-se o passo a passo na Instrução Normativa Conjunta PROE/PROEC/UEMS nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022.

9

PERGUNTAS RECORRENTES DE COMO INCLUIR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS.

1. Possuo um projeto de extensão em desenvolvimento. Posso vedar sua utilização para creditação?

Não, pois todas as ações de extensão estão sujeitas à creditação, cabendo ao discente, após a certificação das referidas ações, informar à coordenação do curso a quantidade das horas certificadas que deseja utilizar para creditação.

2. Possuo um projeto de extensão em desenvolvimento e quero utilizar a carga horária para creditar. Preciso fazer algo?

Não. Todavia, somente poderão ser utilizadas para creditação as horas realizadas na função de coordenador, colaborador ou bolsista.

3. Possuo um projeto de extensão em desenvolvimento. Os discentes da equipe de execução poderão utilizar as horas para fins de creditação?

Depende. Se o discente atuou na função de colaborador/coordenador, sim; caso contrário, não.

4. Participei de um evento de extensão na condição de ouvinte/participante. Posso utilizar essas horas para creditação?

Não. Somente poderão ser utilizadas para creditação as horas realizadas na função de coordenador, colaborador ou bolsista.

5. Possuo um certificado de extensão na função coordenador/colaborador/bolsista. Sou obrigado a utilizar a integralidade das horas para creditação?

Não. Caberá ao discente, mediante formulário próprio, informar à coordenação do curso a quantidade das horas certificadas que deseja utilizar como crédito de extensão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 29 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2014.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Avaliação da Extensão Universitária**: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Belo Horizonte: FORPRO-EX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013. v. 8. (Coleção Extensão Universitária).

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS. ENCONTRO NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS/FORGRAD, 16., 2003, Campo Grande. **Concepções e implementação da flexibilização curricular Extensão Universitária**. Campo Grande: ForGRAD, 2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução CEPE-UEMS nº 1.645, de 24 de maio de 2016**. Dourados, MS: CEPE-UEMS, 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Resolução CEPE-UEMS nº 1.869, de 24 de junho de 2017. **Diário Oficial**: Campo Grande, n. 9.443, p. 53, 5 jul. 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Deliberação CE/CEPE-UEMS n.º 309, de 30 de abril de 2020. **Diário Oficial Eletrônico**: Campo Grande, n. 10.183, p. 34-37, 27 maio 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Instrução Normativa Conjunta PROE-PROEC/UEMS nº 1, de 21 de agosto de 2020. **Diário Oficial Eletrônico**: Campo Grande, n. 10.265, p. 20-21, 31 ago. 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020. **Diário Oficial Eletrônico**: Campo Grande, n. 10.352, p. 76-77, 16 dez. 2020.





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – UEMS

Cidade Universitária de Dourados

Bloco "A" – PROEC- piso superior - Caixa Postal 351

CEP 79804-970 - Dourados/MS

 (67) 3902-2560

 proec@uems.br